



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

PSI – Política de Segurança da Informação

Documento de Diretrizes e Normas

Administrativas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SUMÁRIO

1	Objetivos da Política de Segurança da Informação	6
2	APLICAÇÕES DA PSI	8
2.1	Responsabilidades:	8
2.2	Sanções	9
2.3	Monitoramento e auditoria:	9
3	PRINCÍPIOS DA PSI	10
3.1	Propriedade Intelectual:	10
3.2	Uso de Recursos:	10
3.3	Segurança da Informação:	10
3.4	Monitoramento:	11
4	REQUISITOS DA PSI	11
4.1	Comunicação e Gestão de Incidentes	11
5	DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS	12
5.1	Dos Colaboradores em Geral	12
5.2	Dos Gestores de Pessoas e/ou Processos	13
5.3	Dos Municípios	14
6	Dos Custodiantes da Informação	15
6.1	Da Área de Tecnologia da Informação	15
6.2	Da Área de Segurança da Informação	17
7	Do Monitoramento e da Auditoria do Ambiente	18
8	Correio Eletrônico	19
9	Atividades Proibidas	19
9.1	Assinatura das Mensagens	21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

9.2	Recomendações de Uso	21
9.3	Responsabilidade do Usuário	21
10	Internet	22
11	Monitoramento e Segurança	23
12	Comunicação e Autorização	23
13	Uso de Software e Segurança	24
14	Restrições e Boas Práticas	24
15	Acesso Remoto e Recomendações de Segurança	25
16	Dispositivos de Identificação e Senhas	26
17	Proibições e Responsabilidades	26
18	Identificação de Usuários	27
19	Requisitos de Senhas	27
20	Responsabilidades do Usuário	28
21	Encerramento de Acesso	29
22	Recuperação de Senhas	29
23	Computadores e Recursos Tecnológicos	30
24	Procedimentos e Responsabilidades	30
25	Transferência e Armazenamento de Software	31
26	Regras de Uso	31
27	Segurança das Informações	32
28	Atividades Proibidas	32
28.1	Burlar sistemas de segurança.	33
29	Desligamento e Cópia de Segurança	34
30	Acesso aos Sistemas	34
31	Dispositivos Móveis	35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

32	Responsabilidades do Colaborador	35
33	Uso de Equipamentos Pessoais	36
34	Responsabilidades do Departamento de TI	37
35	Instalação de Sistemas Operacionais e Aplicativos	37
36	Sala dos Servidores de Rede	38
36.1	Sala dos Servidores de Rede	38
37	Backup	39
38	Rede sem-fio "Visitante-hotspot"	40
39	Das Infrações e Penalidades	40
40	Das Disposições Finais	41
41	anexo I	42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

A Política de Segurança da Informação (PSI) da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos tem como objetivo primordial garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações institucionais. Esta política alinha-se às melhores práticas internacionais e à legislação vigente, estabelecendo diretrizes e procedimentos que devem ser seguidos por todos os colaboradores, prestadores de serviços e demais partes interessadas.

A PSI visa proteger os ativos de informação da Prefeitura e minimizar os riscos de incidentes de segurança, devendo, portanto, ser cumprida e aplicada em todas as áreas da instituição.

Este documento é fundamentado nas recomendações das normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 e ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013, reconhecidas mundialmente como códigos de prática para a gestão da segurança da informação. Além disso, a PSI está em conformidade com as legislações vigentes em nosso país, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709, de agosto de 2018, e a Lei Ordinária 4360/2023 de Arroio dos Ratos, RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

1 OBJETIVOS DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Estabelecer diretrizes que permitam aos colaboradores, prestadores de serviços, estagiários e demais partes interessadas da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos seguir padrões de comportamento desejáveis e aceitáveis relacionados à segurança da informação, adequados às necessidades de negócios e à proteção legal da instituição e do indivíduo, com o intuito de mitigar riscos técnicos e jurídicos.

Nortear a definição de normas e procedimentos específicos de segurança da informação, bem como a implementação de controles e processos que garantam a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Garantir a continuidade das atividades da Prefeitura, protegendo processos críticos contra falhas ou desastres.

Minimizar os riscos de danos, perdas financeiras ou qualquer outro impacto negativo à Prefeitura resultante de falhas na segurança da informação.

Atender aos requisitos legais, regulamentares e contratuais pertinentes às atividades realizadas pela Prefeitura.

Enfatizar as obrigações de todos os colaboradores relacionadas à segurança da informação em sua área de atuação.

Garantir clareza na definição de todas as responsabilidades ligadas à segurança da informação.

Empregar medidas técnicas e organizacionais adequadas no tratamento de dados pessoais, além de adotar esforços para proteger esses dados contra acessos não autorizados, perda, destruição e compartilhamento não autorizado.

Preservar as informações da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos quanto a:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Integridade: Garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, protegendo-a contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais, tanto em guarda quanto em transmissão.

Confidencialidade: Garantia de que o acesso à informação seja restrito somente a pessoas autorizadas.

Disponibilidade: Garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário.

Autenticidade: Garantia da identidade de um usuário, sistema ou site.

Não-repúdio ou irretratabilidade: Garantia de que não seja possível negar uma ação realizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

2 APLICAÇÕES DA PSI

Esta política se aplica a todos os colaboradores, prestadores de serviços, contratados e visitantes que tenham acesso a informações da Prefeitura de Arroio dos Ratos, independentemente do formato ou do meio de armazenamento, incluindo documentos físicos, digitais, e-mails, dispositivos móveis e sistemas de armazenamento em nuvem.

2.1 Responsabilidades:

Todos os colaboradores: São responsáveis por proteger as informações da Prefeitura, seguindo as diretrizes desta política e reportando qualquer incidente de segurança.

Setor de T I: Será responsável por coordenar as atividades de segurança da informação, garantir o cumprimento desta política, realizar auditorias regulares e promover a conscientização dos colaboradores.

A Prefeitura se compromete a oferecer treinamentos regulares e atualizados aos colaboradores sobre os temas de segurança da informação, visando conscientizar sobre os riscos e as melhores práticas para proteger os ativos da Prefeitura. Os treinamentos devem abordar temas como:

- **Boas práticas de segurança:** Uso de senhas fortes, identificação de e-mails e sites fraudulentos etc.
- **Gestão de dispositivos:** Uso seguro de dispositivos móveis e armazenamento externo.
- **Confidencialidade:** Proteção de informações sensíveis.
- **Incidentes de segurança:** Como identificar e reportar incidentes.
Incidentes de segurança:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Qualquer incidente de segurança deve ser imediatamente reportado ao Encarregado de dados. Uma investigação será conduzida para identificar as causas do incidente e tomar as medidas corretivas necessárias, incluindo a notificação às autoridades competentes, se necessário.

2.2 Sanções

O não cumprimento desta política pode resultar em sanções disciplinares, incluindo advertências, suspensão ou demissão, de acordo com a política interna da Prefeitura.

2.3 Monitoramento e auditoria:

A Prefeitura realizará auditorias periódicas para verificar o cumprimento desta política e a eficácia das medidas de segurança implementadas. As auditorias podem incluir avaliações técnicas, entrevistas com colaboradores e análises de logs de segurança.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

3 PRINCÍPIOS DA PSI

3.1 Propriedade Intelectual:

Toda informação produzida, adquirida ou compilada pelos colaboradores no exercício de suas funções, incluindo documentos, softwares, bancos de dados, designs, invenções e outras obras intelectuais, pertence à Prefeitura de Arroio dos Ratos. Os direitos autorais sobre essas criações são automaticamente transferidos para a Prefeitura, independentemente do local ou horário em que foram criadas, desde que tenham sido utilizadas informações ou recursos da Prefeitura ou estejam relacionadas às atividades profissionais.

3.2 Uso de Recursos:

Os equipamentos de informática e comunicação, sistemas e informações da Prefeitura são fornecidos exclusivamente para a realização das atividades profissionais. O uso pessoal desses recursos é permitido desde que não interfira no desempenho das atividades da Prefeitura, não viole as leis e regulamentos aplicáveis e não coloque em risco a segurança da informação. É proibido o uso dos recursos para fins pessoais, como jogos, atividades ilegais, download de arquivos não autorizados ou acesso a sites não relacionados ao trabalho. O colaborador é responsável por qualquer dano causado ao equipamento ou sistema devido ao uso indevido.

3.3 Segurança da Informação:

Os colaboradores devem garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações da Prefeitura. É proibido divulgar informações confidenciais a terceiros sem autorização expressa. Os colaboradores devem adotar medidas de segurança para proteger as informações, como:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

- Utilizar senhas fortes e únicas para cada sistema;
- Não compartilhar senhas ou informações de acesso;
- Manter os softwares atualizados;
- Desconfiar de e-mails e mensagens suspeitas;
- Reportar imediatamente qualquer incidente de segurança.

3.4 Monitoramento:

A Prefeitura se reserva o direito de monitorar o uso dos sistemas e serviços para garantir a segurança da informação, a resolução de problemas e o cumprimento desta política.

4 REQUISITOS DA PSI

4.1 Comunicação e Gestão de Incidentes

Para garantir a uniformidade da informação, a Política de Segurança da Informação (PSI) deverá ser comunicada a todos os colaboradores, prestadores de serviço, estagiários e demais partes interessadas da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a fim de assegurar que a política seja cumprida dentro e fora da instituição.

Todo incidente que afete a segurança da informação deverá ser comunicado à Comissão Gestora de Proteção de Dados e, se necessário, deverá ser encaminhado posteriormente ao Departamento de Tecnologia da Informação (TI) e à Diretoria Geral para análise e providências adequadas.

Serão criados e instituídos controles apropriados, trilhas de auditoria ou registros de atividades em todos os pontos e sistemas que a Prefeitura julgar necessários para reduzir os riscos associados aos seus ativos de informação. Isso inclui, por exemplo, estações de trabalho, notebooks, acessos à internet, correio eletrônico e sistemas desenvolvidos pela Prefeitura ou por terceiros.

Caso haja alguma determinação superior ou razões tecnológicas que impeçam a aplicação desta política, ou ainda a utilização de controles mínimos adequados para garantir a segurança da informação, o solicitante deverá informar imediatamente à Comissão Gestora de Proteção de Dados por meio de e-mail ou de forma escrita. Dessa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

maneira, será possível realizar uma análise para a adoção de alternativas que minimizem os riscos e organizem um plano de ação para o tratamento da informação.

A Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos exonera-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido, negligente ou imprudente dos recursos e serviços concedidos aos seus colaboradores, reservando-se o direito de analisar dados e evidências para obtenção de provas a serem utilizadas em processos investigatórios, bem como adotar as medidas legais cabíveis.

A presente PSI será implementada por meio de procedimentos específicos, obrigatórios para todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico ou da função desempenhada na instituição.

Toda e qualquer atividade que não esteja mencionada nesta PSI deverá ser realizada apenas após consulta e autorização da Comissão Gestora de Proteção de Dados.

5 DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS

5.1 Dos Colaboradores em Geral

Entende-se por colaborador toda e qualquer pessoa física, incluindo servidores efetivos, comissionados, estagiários ou prestadores de serviços, que exerça alguma atividade dentro ou fora da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos.

Os colaboradores têm as seguintes responsabilidades:

- Reportar Incidentes: Comunicar imediatamente à Comissão Gestora de Proteção de Dados qualquer incidente de segurança da informação, conforme descrito nesta política, por meio de um documento formal ou e-mail: lgpd@arroiodosratos.rs.gov.br
- Solicitar Apoio: Buscar apoio e consultoria em segurança à Comissão Gestora de Proteção de Dados sempre que necessário. Caso tenha sugestões, propor medidas que possam elevar o nível de segurança da informação em sua área de atuação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

- **Propor Modificações:** Sugerir modificações na PSI conforme as necessidades identificadas, atualizações nos sistemas tecnológicos e mudanças nos ambientes computacionais.
- **Manter a Confidencialidade:** Não revelar, fora do ambiente de trabalho, fatos ou informações de qualquer natureza que tenham conhecimento devido às suas atribuições, salvo mediante decisão competente do superior hierárquico.
- **Acesso a Informações:** Acessar informações pessoais de terceiros somente quando necessário para o serviço prestado e por determinação expressa do superior hierárquico.
- **Uso Adequado dos Equipamentos:** Utilizar adequadamente os equipamentos da Prefeitura, evitando danos físicos e acessos indevidos aos ambientes computacionais que possam comprometer a segurança da informação.
- **Cautela com Informações Confidenciais:** Manter cautela ao exibir informações sigilosas e confidenciais em monitores, televisores, impressoras ou outros meios eletrônicos. Sempre bloquear o computador (atalho: Windows + L) ao sair do ambiente de trabalho para evitar que outras pessoas tenham acesso à sua conta de usuário.
- **Proibição de Compartilhamento de Contas:** Nunca permitir o uso de sua conta de acesso aos computadores ou sistemas da Prefeitura Municipal por outras pessoas, para evitar problemas administrativos ou jurídicos que possam surgir caso irregularidades sejam cometidas em sua conta.

5.2 Dos Gestores de Pessoas elou Processos

Postura Exemplificativa: Os gestores devem ter uma postura exemplar em relação à segurança da informação, servindo como modelo de conduta para os colaboradores sob sua gestão.

Atribuição de Responsabilidades: Na fase de contratação e na formalização dos contratos individuais de trabalho, de prestação de serviços ou de parceria, os gestores são responsáveis por atribuir aos colaboradores a obrigação de cumprir a Política de Segurança da Informação (PSI) da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos. Isso inclui



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

o dever de seguir as normas estabelecidas e comprometer-se a manter sigilo e confidencialidade sobre todos os ativos de informação da Prefeitura, mesmo após o desligamento.

Concessão de Acesso: Os gestores devem assegurar que o acesso às informações da instituição seja concedido apenas após a assinatura de termos que confirmem a aceitação das responsabilidades relacionadas à segurança da informação, garantindo que todos os colaboradores estejam cientes de suas obrigações.

Exigir dos colaboradores a assinatura do Termo de Compromisso e Ciência, no qual assumem o dever de seguir as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos. Este termo deve também incluir o compromisso de manter sigilo e confidencialidade sobre todos os ativos de informação da instituição, mesmo após o desligamento. Essa assinatura deve ocorrer antes de conceder acesso às informações da Prefeitura, garantindo que todos os colaboradores estejam cientes de suas responsabilidades.

5.3 Dos Municípios

Proibição Geral: É proibido, em regra geral, o uso de computadores da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos por municípios.

Uso de Equipamentos Pessoais: Municípios poderão utilizar seus próprios equipamentos móveis (como notebooks, smartphones, televisores, etc.) nas dependências da Prefeitura, desde que não os conectem à rede local. Para esse fim, é disponibilizado o acesso à rede sem fio “Visitante”.

Solicitações de Uso das Dependências: Para solicitações de uso das dependências da Prefeitura Municipal, que envolvam o uso de equipamentos de informática (computadores, notebooks, datashow), será necessária uma requisição expressa, por meio de Ofício, dirigido ao Departamento de Tecnologia da Informação (TI). A utilização será permitida, desde que os municípios sejam indicados pelo requerente, que se tornará responsável por qualquer dano causado ao patrimônio utilizado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

6 DOS CUSTODIANTES DA INFORMAÇÃO

6.1 Da Área de Tecnologia da Informação

Acordo sobre Nível de Serviço: Estabelecer com os gestores o nível de serviço que será prestado e os procedimentos de resposta aos incidentes.

Configuração de Equipamentos e Sistemas: Configurar os equipamentos, ferramentas e sistemas concedidos aos colaboradores com todos os controles necessários para atender aos requerimentos de segurança estabelecidos por esta Política de Segurança da Informação (PSI).

Acesso aos Dados: Administradores e operadores dos sistemas computacionais poderão, devido à natureza de seus privilégios, acessar arquivos e dados de outros usuários. No entanto, isso será permitido apenas quando necessário para a execução de atividades operacionais sob sua responsabilidade, como manutenção de computadores, atualização de sistemas, realização de cópias de segurança, auditorias ou testes no ambiente.

Segregação de Funções: Segregar as funções administrativas e operacionais para restringir ao mínimo necessário os poderes de cada indivíduo, eliminando ou ao menos reduzindo a possibilidade de que uma única pessoa possa excluir logs e trilhas de auditoria de suas próprias ações.

Segurança de Sistemas Públicos: Garantir segurança especial para sistemas com acesso público, realizando a guarda de evidências que permitam a rastreabilidade para fins de auditoria ou investigação.

Gestão de Cópias de Segurança: Administrar, proteger e testar as cópias de segurança dos programas e dados relacionados a processos críticos e relevantes para a Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Movimentação de Ativos de TI: Ao ocorrer movimentação interna dos ativos de TI, garantir que as informações de um usuário não sejam removidas de forma irreversível antes de disponibilizar o ativo para outro usuário.

Atribuição de Contas de Acesso: Atribuir cada conta ou dispositivo de acesso a computadores, sistemas, bases de dados e qualquer outro ativo de informação a um responsável identificável como pessoa física, sendo que:

- Os usuários (logins) individuais de funcionários serão de responsabilidade do próprio funcionário.
- Os usuários (logins) de terceiros serão de responsabilidade do gestor da área contratante.

Regras para Instalação de Software e Hardware: Definir regras formais para a instalação de software e hardware em ambiente de produção, exigindo o seu cumprimento dentro da Prefeitura Municipal.

Bloqueio de Acesso: Garantir, da forma mais rápida possível, o bloqueio de acesso de usuários mediante solicitação formal, em casos de desligamento da instituição, incidente, investigação ou outra situação que exija medidas restritivas para salvaguardar os ativos da Prefeitura.

Monitoramento do Ambiente de TI: Monitorar o ambiente de TI, gerando indicadores e históricos de:

- Uso da capacidade instalada da rede e dos equipamentos.
- Tempo de resposta no acesso à internet e aos sistemas críticos da Prefeitura.
- Períodos de indisponibilidade no acesso à internet e aos sistemas críticos da Prefeitura.
- Incidentes de segurança (vírus, trojans, spyware, furtos, acessos indevidos, etc.).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

- Atividades de todos os colaboradores durante o acesso às redes externas, incluindo internet (por exemplo: sites visitados, e-mails recebidos/enviados, upload/download de arquivos, entre outros).

6.2 Da Área de Segurança da Informação

Proposição de Metodologias e Processos: Propor metodologias e processos específicos para a segurança da informação, incluindo gestão de risco e um sistema de classificação da informação. Além disso, apoiar iniciativas que visem à proteção dos ativos de informação da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos.

Publicação da PSI: Publicar e promover as versões da Política de Segurança da Informação (PSI) e das Normas de Segurança da Informação aprovadas pela Diretoria Geral, garantindo que todos os colaboradores estejam cientes das atualizações e das diretrizes.

Conscientização dos Colaboradores: Promover a conscientização dos colaboradores sobre a importância da segurança da informação para o funcionamento da Prefeitura. Isso será feito por meio de campanhas, palestras, treinamentos e outros meios de endomarketing.

Apoio à Avaliação de Controles: Apoiar a avaliação e a adequação de controles específicos de segurança da informação para novos sistemas ou serviços, assegurando que estejam alinhados com as melhores práticas e requisitos legais.

Tratamento de Incidentes: Analisar e realizar o tratamento de incidentes em conjunto com a Comissão Gestora de Proteção de Dados, garantindo uma resposta eficaz e coordenada.

Comunicação Eficiente: Manter comunicação efetiva com a Comissão Gestora de Proteção de Dados, o Departamento de Tecnologia da Informação (TI) e a Diretoria Geral sobre assuntos relacionados à segurança da informação que possam afetar ou ter potencial para afetar a Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Alinhamento com Diretrizes Corporativas: Buscar alinhamento com as diretrizes corporativas da instituição, garantindo que a segurança da informação esteja integrada nas práticas e operações da Prefeitura.

7 DO MONITORAMENTO E DA AUDITORIA DO AMBIENTE

Para assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política de Segurança da Informação (PSI), a Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos poderá:

Implantar Sistemas de Monitoramento: Implementar sistemas de monitoramento nas estações de trabalho, servidores de rede, correio eletrônico, conexões com a internet, dispositivos móveis e redes sem fio. As informações geradas por esses sistemas poderão ser utilizadas para identificar usuários, rastrear acessos realizados e monitorar a manipulação de dados.

Divulgar Informações de Monitoramento: Tornar públicas as informações obtidas pelos sistemas de monitoramento e auditoria quando houver exigência judicial, solicitação de superiores ou determinação da Diretoria Geral.

Realizar Inspeções Físicas: Realizar, a qualquer momento, inspeções físicas nas máquinas e equipamentos de sua propriedade para garantir a conformidade com as normas de segurança.

Instalar Sistemas de Proteção: Instalar sistemas de segurança, tanto preventivos quanto detectáveis, para proteger as informações e os perímetros de acesso, garantindo a integridade e a confidencialidade dos dados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

8 CORREIO ELETRÔNICO

O objetivo desta norma é informar aos colaboradores da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos sobre as atividades permitidas e proibidas em relação ao uso do sistema de correio eletrônico corporativo.

Entende-se por sistema de correio eletrônico os programas e servidores que utilizam um ou mais dos seguintes protocolos: SMTP, POP3 e IMAP. Isso abrange desde o software cliente (agente) do usuário, que realiza o envio e recebimento de e-mails, até os servidores de correio eletrônico disponíveis via Internet (WebMail).

O uso do correio eletrônico da Prefeitura é destinado exclusivamente a fins corporativos e relacionados às atividades dos colaboradores dentro da instituição. A utilização desse serviço para fins pessoais é permitida, desde que realizada com bom senso, que não prejudique a Prefeitura e que não cause impacto no tráfego da rede.

9 ATIVIDADES PROIBIDAS

Os colaboradores estão proibidos de utilizar o correio eletrônico da Prefeitura Municipal para:

- Fornecer a senha de acesso a pessoas externas.
- Acessar a conta de e-mail de outro usuário sem seu consentimento.
- Enviar mensagens não solicitadas para múltiplos destinatários, exceto se relacionadas ao uso legítimo da instituição.
- Enviar mensagens utilizando o endereço de seu departamento ou usando o nome de usuário de outra pessoa, ou qualquer endereço de correio eletrônico não autorizado.
- Enviar mensagens eletrônicas que possam tornar seu remetente e/ou a Prefeitura vulneráveis a ações civis ou criminais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

- Divulgar informações não autorizadas, imagens de tela, sistemas, documentos ou quaisquer ativos de informação sem a autorização expressa do proprietário.
- Falsificar informações de endereçamento ou adulterar cabeçalhos para esconder a identidade de remetentes e/ou destinatários, visando evitar punições.
- Envolver-se em discussões ou polêmicas ("flame wars") com outros usuários de correio eletrônico, tanto internos quanto externos.
- Armazenar arquivos com conteúdo ilegal ou considerado abusivo.
- Apagar mensagens relevantes de correio eletrônico quando qualquer um dos usuários estiver sujeito a algum tipo de investigação.
- Produzir, transmitir ou divulgar mensagens que:
- Conflitem ou contrariem os interesses da Prefeitura.
- Contenham ameaças eletrônicas, como spam, mail bombing, phishing, vírus de computador, entre outros.
- Contenham arquivos com código executável (.exe, .com, .bat, etc.) ou qualquer extensão que represente um risco à segurança.
- Visem obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede.
- Visem interromper serviços, servidores ou redes de computadores por meios ilícitos ou não autorizados.
- Visem burlar sistemas de segurança.
- Visem vigiar secretamente ou assediar outro usuário.
- Acessar informações confidenciais sem a autorização explícita do proprietário.
- Acessar indevidamente informações que possam causar prejuízos a qualquer pessoa.
- Incluir imagens criptografadas ou de qualquer forma mascaradas.
- Ter conteúdo considerado impróprio, obsceno ou ilegal.
- Ser caluniosas, difamatórias, degradantes, ofensivas, violentas, ameaçadoras ou pornográficas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

- Incluir perseguições preconceituosas baseadas em sexo, raça, deficiência física ou mental ou outras situações protegidas.
- Disseminar correntes, pirâmides, boatos ou outros conteúdos não autorizados.
- Incluir material protegido por direitos autorais sem a permissão do detentor dos direitos.

9.1 Assinatura das Mensagens

Todas as mensagens de correio eletrônico devem incluir a seguinte assinatura:

- Nome do colaborador;
- Gabinete ou departamento;
- Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos;
- Telefone(s);
- Endereço de correio eletrônico.

9.2 Recomendações de Uso

Para uma utilização eficiente dos recursos de correio eletrônico, recomenda-se que os usuários evitem o envio de e-mails que ocupem muito espaço de armazenamento (imagens, projetos com mapas, gráficos etc.). Para isso, existem outros meios mais eficientes (consulte o Departamento de Tecnologia da Informação). Também é aconselhável que o usuário não responda a e-mails incluindo anexos recebidos.

9.3 Responsabilidade do Usuário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

O titular da conta é responsável pelo uso de sua conta de e-mail. O mau uso de uma conta por terceiros será considerado responsabilidade do titular. Além disso, o usuário é responsável pelo conteúdo de seus arquivos e pela cópia de segurança de sua caixa de entrada instalada em sua estação de trabalho.

A caixa de entrada deve ser mantida limpa para não exceder os limites estabelecidos. A Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, por eventuais perdas e danos causados pela utilização dos recursos oferecidos, direta ou indiretamente.

10 INTERNET

Todas as regras atuais da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos visam promover um comportamento ético e profissional no uso da Internet. Embora a conexão direta e permanente da rede corporativa com a Internet ofereça uma ampla gama de benefícios, ela também apresenta riscos significativos aos ativos de informação.

Qualquer informação acessada, transmitida, recebida ou produzida na Internet está sujeita a divulgação e auditoria. Portanto, a Prefeitura, em total conformidade com a legislação, reserva-se o direito de monitorar e registrar todos os acessos à Internet.

O acesso à Internet através de cabeamento ou da rede Wi-Fi da Prefeitura por qualquer dispositivo que não pertença à instituição (como celulares, notebooks, televisores, etc.) é proibido, pois representa um grande risco à segurança da rede, podendo resultar em invasões por vírus ou outros programas maliciosos.

Os equipamentos, tecnologia e serviços fornecidos para o acesso à Internet são de propriedade da Prefeitura, que pode analisar e, se necessário, bloquear qualquer arquivo, site, correio eletrônico, domínio ou aplicação armazenados na rede ou na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Internet, visando garantir o cumprimento de sua Política de Segurança da Informação (PSI).

11 MONITORAMENTO E SEGURANÇA

A Prefeitura, ao monitorar a rede interna, busca garantir a integridade dos dados e programas. Qualquer tentativa de alterar os parâmetros de segurança por um colaborador, sem a devida autorização, será considerada inadequada, e os riscos associados serão comunicados ao colaborador e ao respectivo diretor ou vereador.

A Internet disponibilizada pela Prefeitura aos colaboradores pode ser utilizada para fins pessoais, desde que não prejudique o andamento dos trabalhos nas unidades. O uso de sites de notícias e serviços informativos é aceitável, desde que não comprometa a largura de banda da rede durante horários comerciais e não interfira no bom andamento das atividades.

12 COMUNICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Apenas os colaboradores devidamente autorizados a falar em nome da Prefeitura Municipal poderão se manifestar nos meios de comunicação, seja por e-mail, entrevistas online, podcasts, documentos físicos, entre outros. Somente os colaboradores autorizados poderão copiar, captar, imprimir ou enviar imagens de tela para terceiros, respeitando a Lei de Direitos Autorais, a proteção da imagem garantida pela Constituição Federal, a LGPD e outros dispositivos legais.

É estritamente proibida a divulgação e/ou compartilhamento indevido de informações administrativas em listas de discussão, sites ou comunidades online, salas de bate-papo, comunicadores instantâneos ou qualquer outra tecnologia que possa surgir na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

13 USO DE SOFTWARE E SEGURANÇA

A instalação, cópia ou distribuição não autorizada de softwares com direitos autorais, marcas registradas ou patentes na Internet é expressamente proibida. Qualquer software não autorizado baixado será excluído pelo Departamento de Tecnologia da Informação (TI).

Os colaboradores não poderão, em hipótese alguma, utilizar os recursos da Prefeitura para fazer download ou distribuição de software ou dados pirateados, uma atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional.

Todos os softwares e arquivos transferidos de fontes que não sejam da própria Prefeitura via Internet (ou qualquer outra rede pública) devem ser examinados com o software de detecção de vírus utilizado pela instituição. Este exame deve ser realizado antes da execução ou abertura dos arquivos, como por exemplo, em um processador de texto, e antes e depois da descompactação de materiais.

14 RESTRIÇÕES E BOAS PRÁTICAS

O download e a utilização de programas de entretenimento, jogos ou músicas (em qualquer formato) não são permitidos. Materiais de cunho sexual não poderão ser expostos, armazenados, distribuídos, editados, impressos ou gravados por meio de qualquer recurso.

Os colaboradores com acesso à Internet não poderão fazer upload de qualquer software licenciado à Prefeitura ou de dados de sua propriedade para parceiros, colaboradores e munícipes, sem a expressa autorização do responsável pelo software ou pelos dados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Não é permitido propagar, deliberadamente, qualquer tipo de vírus, worm, cavalo de troia, spam, assédio ou programas que controlem outros computadores.

O acesso a softwares de compartilhamento (P2P) como Kazaa, eMule, BitTorrent, entre outros, não será permitido. Já os serviços de streaming (rádios online, canais de broadcast, etc.) poderão ser utilizados, mediante autorização da Diretoria Geral. Os serviços de comunicação instantânea (MSN, WhatsApp, Telegram, etc.) serão disponibilizados inicialmente, mas poderão ser bloqueados se um diretor ou vereador requisitar formalmente ao Departamento de TI.

O acesso a sites de proxy e a utilização de qualquer meio para conectar-se à “Deep WEB” na rede da Prefeitura são expressamente proibidos. Caso necessário, haverá bloqueios de acesso a domínios que comprometam o uso da largura de banda e ofereçam riscos à segurança da rede, sempre com a autorização da Diretoria Geral.

15 ACESSO REMOTO E RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA

O acesso remoto é permitido apenas aos prestadores de serviços da Prefeitura Municipal para manutenção, atualização ou instalação de sistemas ou recursos tecnológicos, sendo supervisionado por um servidor do Departamento de TI. O acesso remoto a determinados computadores também é permitido para identificação de problemas em sistemas utilizados na Prefeitura ou para treinamento de servidores.

O Departamento de TI recomenda a adoção de práticas que garantam segurança ao utilizar a Internet, incluindo:

- Utilizar criptografia sempre que enviar e receber dados sensíveis.
- Certificar a procedência do site e utilizar conexões seguras (criptografadas) ao realizar transações online.
- Verificar se o certificado do site ao qual se deseja acessar é autêntico e está dentro do prazo de validade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

- Certificar que o endereço apresentado no navegador corresponde ao site que realmente se quer acessar antes de realizar qualquer ação ou transação.
- Digitar diretamente o endereço no navegador e evitar links que levem a endereços desconhecidos.
- Nunca acessar um site ou tentar instalar um programa a pedido de uma pessoa externa durante uma ligação telefônica ou via chat online.

16 DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO E SENHAS

Os dispositivos de identificação e senhas são essenciais para proteger a identidade dos colaboradores usuários, prevenindo que alguém se passe por outra pessoa perante a **Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos** e/ou terceiros. Esta norma estabelece critérios de responsabilidade sobre o uso desses dispositivos e deverá ser aplicada a todos os colaboradores.

Todos os dispositivos de identificação utilizados na **Prefeitura**, como número de registro do colaborador, crachá, identificações de acesso aos sistemas, certificados, assinaturas digitais e dados biométricos, devem estar associados a uma pessoa física e atrelados inequivocamente aos seus documentos oficiais reconhecidos pela legislação brasileira. O usuário vinculado a tais dispositivos identificadores será responsável pelo seu uso correto, tanto perante a instituição quanto pela legislação cível e criminal.

17 PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- **Não Compartilhar Dispositivos:** Todo e qualquer dispositivo de identificação pessoal não poderá ser compartilhado com outras pessoas em nenhuma hipótese.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

- **Logins Compartilhados:** Se houver login compartilhado por mais de um colaborador, a responsabilidade perante a **Prefeitura** e a legislação será dos usuários que dele se utilizarem. A responsabilidade do diretor ou vereador será acionada somente se houver conhecimento ou solicitação formal de uso compartilhado.
- **Administração de Sistemas:** É proibido o compartilhamento de logins para funções de administração de sistemas.
- **Responsabilidade do Departamento de TI:** O **Departamento de Tecnologia da Informação (TI)** é responsável pela criação, atualização e desativação da identidade lógica dos colaboradores na instituição.

18 IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS

Os visitantes, estagiários, funcionários temporários, funcionários regulares e prestadores de serviços devem ser distintamente identificados. Ao realizar o primeiro acesso ao ambiente de rede local, o usuário deverá trocar sua senha dentro de 24 horas após a criação, seguindo as orientações apresentadas.

19 REQUISITOS DE SENHAS

Os usuários que não possuem perfil de administrador deverão ter senhas que atendam aos seguintes requisitos:

- Mínimo de 8 (oito) caracteres de comprimento.
- Não conter partes significativas do nome da conta ou o nome completo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

- Incluir caracteres de pelo menos três das quatro categorias a seguir:
- Caracteres maiúsculos (A-Z).
- Caracteres minúsculos (a-z).
- Números (0-9).
- Caracteres não alfabéticos (por exemplo, “!”, “\$”, “#”, “%”, “=”).

Os usuários que possuem perfil de administrador ou acesso privilegiado deverão utilizar senhas que atendam aos seguintes requisitos:

- Mínimo de 10 (dez) caracteres de comprimento.
- Não conter partes significativas do nome da conta ou o nome completo.
- Incluir caracteres de todas as quatro categorias:
- Caracteres maiúsculos (A-Z).
- Caracteres minúsculos (a-z).
- Números (0-9).
- Caracteres não alfabéticos (por exemplo, “!”, “\$”, “#”, “%”, “=”).

20 RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

Cada usuário é responsável por memorizar sua própria senha, assim como proteger e guardar os dispositivos de identificação designados. As senhas não devem ser anotadas ou armazenadas em arquivos eletrônicos que sejam compreensíveis (não criptografados). É aconselhável que as senhas não sejam baseadas em informações pessoais, como nome, data de nascimento ou endereço, e que não utilizem combinações óbvias de teclado.

Os usuários devem alterar suas senhas sempre que suspeitarem que terceiros possam ter obtido acesso indevido a seu login/senha. A periodicidade máxima para a troca



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

de senhas é de 6 (seis) meses, não podendo ser repetidas as 5 (cinco) últimas senhas. Os sistemas devem forçar a troca de senhas dentro desse prazo.

Caso um usuário insira a senha incorretamente 10 (dez) vezes consecutivas (com intervalo inferior a 30 minutos), seu login será bloqueado automaticamente. O desbloqueio deverá ser solicitado pessoalmente ou por escrito ao **Departamento de TI**.

21 ENCERRAMENTO DE ACESSO

Todos os acessos devem ser imediatamente bloqueados quando se tornarem desnecessários. Assim que um usuário deixar de ser servidor (efetivo ou comissionado) da **Prefeitura** ou solicitar exoneração, o **Departamento de Pessoal** deverá comunicar esse fato ao **Departamento de TI** para que as devidas providências sejam tomadas. O mesmo procedimento se aplica a usuários cujo contrato ou prestação de serviços tenha se encerrado, bem como a usuários em situação de teste ou similar.

22 RECUPERAÇÃO DE SENHAS

Caso o colaborador esqueça sua senha, ele deverá solicitar formalmente a troca ou comparecer pessoalmente ao Departamento de TI para cadastrar uma nova senha. As solicitações para novas identificações de usuários e alterações de privilégios devem ser feitas por escrito (ofício) e aprovadas pela chefia imediata do usuário antes que o Departamento de TI processe a solicitação.

Aqui está a seção revisada sobre Computadores e Recursos Tecnológicos, adaptada para a Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, com melhorias na redação e na clareza.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

23 COMPUTADORES E RECURSOS TECNOLÓGICOS

Os equipamentos disponíveis aos colaboradores são de propriedade da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos. Cada colaborador é responsável pelo uso e manuseio correto desses equipamentos, garantindo que sejam utilizados para as atividades de interesse da instituição e em conformidade com as recomendações contidas nos procedimentos operacionais fornecidos pelas diretorias responsáveis.

24 PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

Manutenção e Modificações: É proibido realizar qualquer manutenção física ou lógica, instalação, desinstalação, configuração ou modificação dos equipamentos sem o conhecimento prévio e a supervisão de um técnico do Departamento de Tecnologia da Informação (TI) ou de quem este determinar. As diretorias que necessitarem fazer testes devem solicitar previamente ao Departamento de TI, assumindo a responsabilidade jurídica e técnica pelas ações realizadas.

Movimentação de Equipamentos: Não é permitido mover equipamentos de suas localizações originais sem autorização do superior imediato, incluindo notebooks.

Notificações: Notificar imediatamente o Departamento de TI sobre quaisquer ocorrências relacionadas aos computadores, como invasão, dano ou roubo.

Antivírus: Todos os sistemas e computadores devem ter versões de software antivírus instaladas, ativadas e atualizadas permanentemente. Em caso de suspeita de vírus ou problemas na funcionalidade, o usuário deve acionar o Departamento de TI.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

25 TRANSFERÊNCIA E ARMAZENAMENTO DE SOFTWARE

A transferência e/ou divulgação de qualquer software, programa ou instruções de computador para terceiros, por qualquer meio, só poderá ser realizada com a devida identificação do solicitante e mediante autorização do Departamento de TI, em conjunto com a Diretoria Geral.

Os colaboradores não devem copiar ou mover arquivos pessoais ou não pertinentes às atividades da Prefeitura (fotos, músicas, vídeos, etc.) para os drives de rede, pois isso pode sobrecarregar o armazenamento nos servidores. Arquivos identificados como pessoais poderão ser excluídos após comunicação prévia ao usuário. Essa regra também se aplica aos sistemas de armazenamento local (discos rígidos, unidades externas, NAS, etc.) pertencentes à Prefeitura.

Documentos essenciais para as atividades dos colaboradores devem ser salvos em drives de rede (exemplo: NAS). Arquivos gravados apenas localmente nos computadores (por exemplo, no drive C:) não terão garantia de backup e poderão ser perdidos em caso de falhas, sendo a responsabilidade do usuário.

26 REGRAS DE USO

Os colaboradores da Prefeitura e aqueles com contas privilegiadas não devem executar comandos ou programas que possam sobrecarregar os serviços existentes na rede corporativa sem a prévia solicitação e autorização do Departamento de TI.

As seguintes regras devem ser observadas ao utilizar computadores, equipamentos e recursos de informática:

Informar ao Departamento de TI sobre a conexão de dispositivos estranhos ao computador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

É proibido abrir ou manusear computadores ou outros equipamentos para reparos que não sejam realizados por técnicos do Departamento de TI ou por terceiros contratados.

É expressamente proibido consumir alimentos, bebidas ou fumar nas mesas de trabalho e nas proximidades dos equipamentos.

Os colaboradores devem manter as configurações dos equipamentos fornecidos pela Prefeitura, seguindo os controles de segurança exigidos nesta PSI e pelas normas específicas da instituição, assumindo a responsabilidade como custodiante das informações.

27 SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

Proteção de Terminais: Todos os terminais de computador devem ser protegidos por senha (bloqueados) quando não estiverem em uso (“Tela Limpa”).

Alteração de Senhas Padrão: Todos os recursos tecnológicos adquiridos pela Prefeitura devem ter suas senhas padrões (default) alteradas imediatamente.

Implantação de Serviços: Serviços de WWW, e-mail e FTP em computadores pessoais só devem ser implantados quando necessário, com a comunicação ao Departamento de TI, assumindo a responsabilidade pelas medidas de segurança e atualizações.

28 ATIVIDADES PROIBIDAS

É proibido utilizar os computadores e recursos tecnológicos da Prefeitura para:

- Obstruir o sistema de ventilação do computador colocando objetos sobre ele.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

- Manipular líquidos ou substâncias que possam danificar o equipamento durante a operação.
- Acessar, modificar, remover ou copiar arquivos que pertençam a outro usuário sem a permissão expressa dele.
- Tentar ou obter acesso não autorizado a outros computadores, servidores ou redes, incluindo tentativas de investigar, examinar ou testar vulnerabilidades nos sistemas de TI.

28.1 Burlar sistemas de segurança.

- Acessar informações confidenciais sem a autorização explícita do proprietário.
- Vigiar secretamente outros usuários por dispositivos eletrônicos ou softwares, a menos que autorizado pelo Departamento de TI para garantir o cumprimento das regras da PSI.
- Interromper serviços, servidores ou redes de computadores por meios ilícitos ou não autorizados.
- Usar recursos tecnológicos para cometer ou ser cúmplice de atos de violação, assédio sexual, perturbação, manipulação ou supressão de direitos autorais ou propriedades intelectuais.
- Hospedar conteúdo pornográfico, racista ou qualquer material que viole a legislação em vigor, a moral e os bons costumes.
- Utilizar software pirata, atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional.
- Conectar computadores pessoais à rede da Prefeitura, exceto quando autorizado por escrito pela Diretoria Geral e pelo Departamento de TI.
- Usar mecanismos para burlar o sistema de segurança da informação da Prefeitura (Firewall e Proxy).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

29 DESLIGAMENTO E CÓPIA DE SEGURANÇA

No desligamento de um usuário, os arquivos armazenados em computadores ou em servidores da Prefeitura devem ser revisados pela chefia imediata para determinar quem será o curador das informações relacionadas. Nos casos apropriados, deve-se identificar o método mais adequado para a eliminação dessas informações, levando em consideração as orientações sobre eliminação de informações classificadas na legislação vigente.

Os usuários devem realizar cópias de segurança (backup) dos arquivos pessoais armazenados em seus computadores. Dispositivos de backup e/ou gravação de origem externa devem ser examinados por software antivírus antes de serem conectados aos computadores da Prefeitura ou aos servidores de rede.

30 ACESSO AOS SISTEMAS

Os sistemas computacionais utilizados para os processos do poder legislativo são acessíveis apenas no ambiente interno da Prefeitura Municipal, não sendo possível o acesso externo. Essa medida é adotada para aumentar a segurança dos sistemas, evitando acessos não autorizados e potenciais invasões, pois computadores fora da Prefeitura estão suscetíveis a vírus e outras ameaças. O acesso externo é permitido exclusivamente em casos autorizados pelo Diretor Geral, devendo essa autorização ser documentada em ofício. Se uma invasão no sistema ocorrer devido a essa liberação, a responsabilidade recairá sobre o autorizador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

31 DISPOSITIVOS MÓVEIS

Definição: Quando se menciona "dispositivo móvel", refere-se a qualquer equipamento eletrônico com capacidade de mobilidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, ou aprovado e permitido pelo Departamento de Tecnologia da Informação (TI), incluindo notebooks, smartphones e tablets.

Esta norma estabelece critérios de manuseio, prevenção e responsabilidade sobre o uso de dispositivos móveis e deve ser aplicada a todos os usuários que utilizam tais equipamentos.

32 RESPONSABILIDADES DO COLABORADOR

Compromisso de Confidencialidade: O colaborador assume o compromisso de não utilizar, revelar ou divulgar a terceiros, de qualquer forma, direta ou indiretamente, qualquer informação, confidencial ou não, que tenha ou venha a ter conhecimento em razão de suas funções na instituição, mesmo após o término do vínculo contratual.

Cópia de Segurança: Todo usuário deverá realizar periodicamente cópias de segurança (backup) dos dados contidos no dispositivo móvel sob sua responsabilidade. Os backups devem ser mantidos separados do dispositivo, ou seja, não devem ser armazenados juntos.

Suporte Técnico: O suporte técnico para dispositivos móveis de propriedade da Prefeitura deverá seguir o mesmo fluxo de atendimento fornecido pela instituição.

Configuração de Sistemas: É proibida qualquer alteração na configuração dos sistemas operacionais dos equipamentos, especialmente no que se refere à segurança e à geração de logs, sem a comunicação e autorização adequadas da área responsável e sem a presença de um técnico do Departamento de TI.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Programas e Aplicativos: O usuário é responsável por não manter ou utilizar programas e/ou aplicativos que não tenham sido instalados ou autorizados por um técnico do Departamento de TI. A reprodução não autorizada do software instalado nos dispositivos móveis constituirá uso indevido do equipamento e infração legal aos direitos autorais do fabricante.

Notificação de Furto ou Roubo: Em caso de furto ou roubo de um dispositivo móvel fornecido pela Prefeitura, o colaborador deve notificar imediatamente seu diretor ou vereador e o Departamento de TI. Além disso, deve procurar as autoridades policiais e registrar um boletim de ocorrência (BO) assim que possível.

Responsabilidade por Uso Indevido: O usuário deverá estar ciente de que o uso indevido do dispositivo móvel implicará a assunção de todos os riscos decorrentes de sua má utilização, sendo o único responsável por quaisquer danos, diretos ou indiretos, que venha a causar à instituição.

33 USO DE EQUIPAMENTOS PESSOAIS

Conexão à Rede: O uso de equipamentos portáteis particulares na rede da Prefeitura (tanto cabeada quanto sem fio) é proibido. Para esse fim, deve-se utilizar a rede sem fio "Visitante". A conexão de equipamentos particulares à rede da Prefeitura será permitida apenas mediante análise e aprovação da Diretoria Geral, em conjunto com o Departamento de TI.

Dispositivos de Rede: É expressamente proibido o uso de dispositivos de rede (switches, access points, roteadores, etc.) particulares nas dependências da Prefeitura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

34 RESPONSABILIDADES DO DEPARTAMENTO DE TI

O Departamento de TI não se responsabiliza por prestar manutenção ou instalar software em computadores, notebooks e smartphones que não sejam da instituição.

O Departamento de TI tem o direito de auditar periodicamente os notebooks utilizados na instituição, visando proteger suas informações e garantir que aplicativos ilegais não estejam sendo executados.

35 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS

É de responsabilidade do proprietário a instalação do sistema operacional que será utilizado, bem como dos aplicativos a serem instalados no notebook, caso seja um equipamento particular autorizado para utilizar a rede da Prefeitura.

Não podem ser executados nos notebooks aplicativos maliciosos que visem comprometer o funcionamento da rede ou capturar informações confidenciais, como senhas de usuários.

É proibido apropriar-se de arquivos que não sejam de uso pessoal do proprietário do notebook. Todos os arquivos pertencentes à Prefeitura não podem ser carregados nos notebooks ou dispositivos de armazenamento móvel (por exemplo, pendrives) sem autorização da área responsável pelos dados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

36 SALA DOS SERVIDORES DE REDE

Aqui está a seção sobre a Sala dos Servidores de Rede, revisada e adaptada para a Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, com melhorias na redação e clareza:

36.1 Sala dos Servidores de Rede

Acesso Restrito: Somente os colaboradores autorizados poderão entrar na Sala de Servidores. Essa autorização será emitida pelo Departamento de Tecnologia da Informação (TI), em conjunto com a Diretoria Geral.

Acompanhamento de Visitantes: O acesso de visitantes ou terceiros à sala somente será permitido com o acompanhamento de um colaborador autorizado.

Chaves da Sala: Deve haver duas cópias das chaves da porta da Sala de Servidores. Uma cópia ficará sob a responsabilidade do coordenador do Departamento de TI e a outra com a Diretoria Geral.

Manutenção da Sala: A Sala de Servidores deve ser mantida limpa e organizada. Qualquer procedimento que gere lixo ou sujeira nesse ambiente deverá ser realizado com a colaboração do setor de Manutenção Predial.

Proibições: É estritamente proibida a entrada de qualquer tipo de alimento, bebida, produto fumígeno ou inflamável na Sala de Servidores.

Refrigeração: É essencial manter o ar-condicionado ligado, pelo menos um, durante todo o dia para garantir que os servidores permaneçam refrigerados e protegidos contra superaquecimento.

Controle de Equipamentos: A entrada ou retirada de quaisquer equipamentos da Sala de Servidores somente ocorrerá mediante o preenchimento de uma solicitação de liberação pelo colaborador solicitante, acompanhada da autorização formal desse pedido pelo responsável do Departamento de TI.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

37 BACKUP

Automatização dos Backups: Todos os backups devem ser automatizados por meio de sistemas de agendamento, preferencialmente executados fora do horário comercial, durante as chamadas “janelas de backup” — períodos em que não há acesso significativo de usuários ou processos automatizados aos sistemas de informática.

Gestão dos Sistemas de Backup: Os colaboradores responsáveis pela gestão dos sistemas de backup devem realizar pesquisas para identificar atualizações de correção, novas versões do software, ciclo de vida (caso o software não tenha mais garantia do fabricante), sugestões de melhorias, entre outros.

Regras de Retenção: Os backups considerados imprescindíveis e críticos para o bom funcionamento dos negócios da **Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos** exigem uma regra de retenção especial, em conformidade com as determinações fiscais e legais vigentes no país.

Erro de Backup e Restauração: Na ocorrência de erro durante o backup ou a restauração, a correção deve ser feita assim que possível, no primeiro horário disponível, após a identificação e solução do problema pelo responsável.

Solicitação de Restauração: Todo processo de restauração de backup deve ser solicitado por ofício dirigido à **Diretoria Geral** e ao **Departamento de Tecnologia da Informação (TI)**. Somente os responsáveis pela informação poderão solicitar sua restauração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Tempo de Restauração: O tempo necessário para a restauração varia de acordo com o tamanho das informações a serem recuperadas.

38 REDE SEM-FIO "VISITANTE-HOTSPOT"

Todo acesso à rede sem-fio "Visitante-hotspot" será condicionada ao cadastro do usuário. As condições de cadastro estão previstas no Comunicado de Utilização da Rede Sem-fio "Visitante-hotspot"]

Cada usuário terá direito a somente um login (token) que terá a validade e limites de utilização definidas no comunicado.

39 DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

O não cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Política de Segurança da Informação (PSI) e nas Normas de Segurança da Informação resultará em violação das regras internas da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos e sujeitará o usuário a medidas administrativas e legais cabíveis. Isso poderá incluir a abertura de processo administrativo disciplinar, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O uso de qualquer recurso para atividades ilícitas poderá acarretar ações administrativas, além das penalidades decorrentes de processos civis e criminais. Nesses casos, a Prefeitura cooperará ativamente com as autoridades competentes.

Cada colaborador será inteiramente responsável por qualquer prejuízo ou dano que venha a sofrer ou causar à **Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos** e/ou a terceiros, decorrente do descumprimento das diretrizes e normas aqui mencionadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

40 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Descumprimento das Regras: Caso seja identificado algum descumprimento das regras estabelecidas nesta Política de Segurança da Informação (PSI), a Comissão Gestora de Proteção de Dados entrará em contato com o Departamento de Tecnologia da Informação (TI) para bloquear temporariamente o acesso do usuário infrator. Os motivos da medida serão comunicados ao profissional envolvido e ao gestor da área.

Disponibilidade da PSI: Esta PSI estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos (www.arroiodosratos.rs.gov.br). Os colaboradores também poderão solicitar uma cópia a um membro da Comissão Gestora de Proteção de Dados, que enviará o arquivo em formato PDF por e-mail ou por outro meio digital.

Cultura de Segurança: Assim como a ética, a segurança deve ser entendida como parte fundamental da cultura interna da Prefeitura Municipal. Portanto, qualquer incidente de segurança será interpretado como uma violação dos princípios éticos e dos bons costumes regidos pela instituição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

41 ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Responsabilidade, eu, [Nome do Colaborador], portador do CPF nº [Número do CPF], na qualidade de [Cargo/ função] da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, declaro que:

Uso de Recursos: Recebi, de forma adequada, os recursos, equipamentos e informações necessários para o exercício de minhas funções. Comprometo-me a utilizar todos os bens públicos de forma responsável, zelando pela sua integridade e conservação.

Confidencialidade: Reconheço que, em virtude das minhas atividades, poderei ter acesso a informações confidenciais ou sigilosas da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos. Comprometo-me a manter a confidencialidade de todas as informações que venham a ser disponibilizadas a mim, não as divulgando, sob qualquer forma, a pessoas não autorizadas, mesmo após o término do meu vínculo com a Prefeitura.

Cumprimento de Normas: Concorde em cumprir todas as normas estabelecidas na Política de Segurança da Informação (PSI) da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, bem como as demais regulamentações e procedimentos internos. Estou ciente de que o descumprimento das normas poderá resultar em medidas disciplinares, conforme a legislação vigente.

Responsabilidade: Reconheço que sou o único responsável pelo uso dos equipamentos e recursos que me foram atribuídos. Em caso de perda, roubo ou dano aos bens, comprometo-me a notificar imediatamente o meu superior hierárquico e o Departamento de Tecnologia da Informação (TI), tomando as providências necessárias conforme as orientações recebidas.

Validade: Este Termo de Responsabilidade é válido enquanto eu mantiver qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos e continuará a ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

aplicável mesmo após a extinção desse vínculo, no que se refere às obrigações de confidencialidade e não divulgação de informações.

Por estar de acordo com os termos acima, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

_____ Arroio dos Ratos,

[data]

[Nome do Colaborador]

[Nome do Responsável]

[Cargo/Função]

Prefeitura Municipal de Arroio dos
Ratos

[Cargo/Função]

Prefeitura Municipal de Arroio dos
Ratos